Real Fazenda o rendimento do Quinto de todo o ouro que se lavrar n'aquelles terrenos, sem que por isso se augmente o numero das cem arrobas, que os subditos de V. Ex. se obrigárão a pagar annualmente a Sua Magestade pelo dito Quinto.

Eu, Exmo. Sr., conheço claramente que os commandantes dos descubertos visinhos a esta Capitania conloiados com os Mineiros, he que motivão todas estas inquietações para se verem mais alliviados da mesma derrama, porque sendo maior o numero dos lavradores por quem se divida, menor será o orçamento de cada hum em particular: mas estou certo, que V. Ex. não ha de consentir em hum damno tão manifesto da Real Fazenda, e que attendendo ao que tenho ponderado dará logo as providencias, que pede tão importante materia, não só a respeito d'este Registo, mas tambem dos movimentos que principião pelo descuberto do Rio Pardo, como me avisou o Guarda-mór d'aquellas Minas, Antonio Bueno da Silveira, em carta de 7 de Janeiro, e remetto a V. Ex. a copia do capitulo que trata deste particular, para que se digne ordenar se não inquiete aquelle povo, que já começa a sentir algumas perturbações.

De boa vontade deixaria de molestar a V. Ex. com esta longa digressão, se os factos que exponho na sua presença não fossem tão constantes, e se me não assistisse a bem fundada esperança de que V. Ex. fará pôr termo a tantas desordens; pois sei, que o seu animo he de conservar commigo huma boa harmonia, e que olha indifferentemente para a maior ou menor extensão de terra do seu governo, como me tem segurado nas suas cartas de 6 a 25 de Outubro, 16 e 26 de Dezembro de 1775, e da minha parte affirmo a V. Ex., que são contra o meu genio estas fastidiosas disputas, que diariamente fomentão huns poucos officiaes revoltosos, e dominados do espirito d'ambição. Deos Guarde a Vossa Excellencia. S. Paulo 6 de Fevereiro de 1778.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

---

l—De D. Antonio de Noronha, 1778.

Illmo. e Exmo. Senhor.—Recebi a carta de V. Ex. de 6 de Fevereiro do prezente anno, e por ella venho no conhecimento capacitarse V. Ex. da falsa conta pôr na prezença de V. Ex. o Guardamor Antonio Bueno da Silva, dizendo

este tinhão passado dous soldados pagos desta Capitania de Caboverde a estabelecer hum Registo no Rio Pardo; o contrario do que prezume o dito Guardamor verá V. Ex. na carta que remetto por copia do Intendente da Comarca respectiva, e do cabo da Guarda de Toledo.

Emquanto aos mais capitulos da carta de V. Ex. relativos ás devizões desta, e dessa Capitania, poderá V. Exa. melhor persuadirse da copia da carta do mesmo Intendente das sem razões com que os Povos dessa Capitania se queixão das vexações que dizem elles recebem dos Povos de Minas: Este Intendente assistio a todas as divizões, e ninguem pode dizer melhor sobre ellas do que elle. Logo que V. Ex. me advertio de alguns fantasticos procedimentos feitos pelos Povos de Minas aos dessa Capitania eu passei ordens necessarias ao dito Intendente como se vê da copia incluza para que desse as providencias precizas a fim de pôr em socego, tanto meu espirito, como o de V. Ex., que diariamente nos estamos embaraçando com bacatellas de pouca attenção.

Se V. Ex. me fizesse a Justiça, que eu mereço me faça, nam se persuadiria da conta que lhe deo Antonio Gomes Machado: he sem duvida que eu passei aos confins desta Capitania com bem diferente destino daquelle que suppoem o dito Machado; e huma legoa para cá do Morro do Lopo achei huma roça cultivada por hum morador dessa Capitania, o qual a estava possuindo sem titulos, e sobre isto passei as ordens que me parecerão justas para que os Reaes Interesses se nam prejudicassem. Agora dezejo eu que V. Ex. me diga se eu fiz mal, ou se intentei uzurpar aquillo que me não pertencia, depois de medear a distancia de huma legoa entre a roça e o Morro do Lopo, cujo faz a divizão desta; e dessa Capitania. O dito Antonio Gomes Machado he hum homem indigno de se acreditar, e eu dezejaria que V. Ex. examinasse o seu procedimento com os Povos de Camandocaya, a quem elle sempre traz atropelados.

Emquanto a Erecção do Novo Registo de Jaguari, no destricto da Villa de São João de Atibaya, sobre este particular escreveo a Junta da Real Fazenda desta Capitania ao Intendente da Comarca do Rio das Mortes, a fim de se evitar o que V. Ex. me expoem; e o Contractador escreve na occazião presente ao Thezoureiro Geral desse Erario, dando tambem as suas providencias.

Eu protesto a V. Ex. novamente a minha amisade, e o grande dezejo q.' tenho de executar as suas ordens. Deos Guarde a V. Ex. Villa Rica a 23 de Março de 1778.—*Dom Antonio de Noronha.*

---

m—A D. Antonio de Noronha, 1779.

Illmo. e Exmo. Sr.—Tenho demorado a resposta de hûa carta, que V. Ex. me fez honra de dirigir na data de 23 de Março do proximo passado, tanto por livrar a V. Ex. das inquietaçoens, que lhe cauzão estas fastidiozas contendas sobre limites, como pelo conciderar empregado em dependencias de mayor ponderação, que certamente se devem preferir a estas pequenas dissençoens, que são tão ordinarias nos Povos confinantes, como hê o dezejo do seo melhoramento. Eu se não conhecera, que toda a relaxação, e condescendencia, que tivermos agora neste particular, poderá ser para o futuro muito prejudicial aos Reaes Interesses, nem teria dado atenção ao que me reprezentarão os Subditos desta Capitania, nem mortificaria a V. Ex. com as minhas rogativas; mas devo agradecer as suas sabias providencias o socego, em que actualmente me concidero nesta parte, porquanto os moradores de hum, e outro Territorio, hâ tempos, que deixão de nos perturbar com as suas contendas.

Acredite V. Ex., que vivo tão certificado das suas sinceras intençoens para comigo, que nunca me passou pela imaginação, que V. Ex. favoniasse as injustas pertençoens de alguns dos seos subditos; nem tão pouco deve prezumir da minha fiel amizade, que os Oficios, que lhe tenho dirigido sobre esta materia, tivessem outro objecto mais, do que querer conservar os limites desta Capitania no mesmo estado, em que os achei; regulandome sempre pela Divizão, que incluza remetto por copia, a qual nos deve servir de norma, emquanto S. Magestade não determinar o contrario.

Mas não hê este, Exmo. Sr., o ponto principal, que me conduz agora á sua prezença; hê sim remeterlhe a conta corrente das despezas feitas com os destacamentos dessa Capitania, que marcharão por esta em soccorro do Exercito do Sul, as quaes forão pagas pela Junta da Real Fazenda atê o ultimo dia de Dezembro do anno passado; pois me vejo na